

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 398 DE AGOSTO DE 2001

LEI Nº 398/2001, 16 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

RENATO PAGANI DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Urupema, saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de adores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, Autorizado a abrir Crédito Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 GABINETE DO PREFEITO

0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0202.03070212.002 - MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

02 GABINETE DO PREFEITO

0206 SECRETARIA MUN1C. DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 0206.16885341.004 - MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICAS

4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>15.500,00</b>

02 GABINETE DO PREFEITO

0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA 0208.08421882.015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

0209 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 0209.18573162.011 - CASAS POPULARES.

4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos	R\$	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face a esta suplementação, no valor de R\$ .000,00 correrão por conta do provável excesso de arrecadação, conforme Art. 43 inciso 11 da lei 4.320.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 16 de agosto de 2001.

RENATO PAGANI ARRUDA

Prefeito Municipal

